

projeto de Resolução 9/08

"dispõe sobre os subsídios ~~para a legislação~~
~~requerida~~ para prefeito, vice-prefeito e secretários."

Art 1º: fica fixado em R\$ 10.500,00 o subsídio do
prefeito municipal para o exercício do mandato
de 2009 a 2012.

Art. 2º: fica fixado em R\$ 4.500,00 o subsídio do
vice-prefeito municipal para o exercício do mandato
de 2009 a 2012.

Art 3º: fica fixado em R\$ 4.500,00 o subsídio dos
secretários municipais para o exercício do
mandato de 2009 a 2012.

Art. 4º: revogadas as disposições em contrário,
~~para esta~~ esta resolução entrará em vigor
na data de sua publicação, surtindo seus
efeitos a partir de janeiro de 2009.

Bom Despacho, 02 de junho 2008.

Paulo Roberto de Jesus

~~Paulo Roberto de Jesus~~
Paulo Roberto de Jesus

Marcelo Mendonça dos Santos

Paulo Roberto de Jesus
Ailton José de Assis



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 9/08

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislatura de 2009 a 2012”

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de Bom Despacho fica fixado em parcela única, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), para a legislatura 2009/2012.

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Bom Despacho fica fixado em parcela única no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a legislatura 2009/2012.

Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais de Bom Despacho fica fixado em parcela única, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para a legislatura 2009/2012.

Art. 4º Aos subsídios ora fixados, fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção dos índices concedidos aos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, 2 de junho de 2008.

Nota